

Ministério da Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PORTARIA SEB/MEC Nº 129, DE 8 DE ABRIL DE 2026

Divulga o resultado prévio da avaliação pedagógica das Obras Literárias inscritas e validadas no âmbito do Edital de Convocação CGPLI nº 03/2024 - PNLD Literário Equidade - Objeto 1 - Educação de Jovens, Adultos e Idosos.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, no uso de suas atribuições, resolve:
 Art. 1º Fica divulgado o resultado prévio da avaliação pedagógica das Obras Literárias no âmbito do Programa Nacional do Livro e do Material Didático - PNLD Literário Equidade - Objeto 1 - Obras Literárias para a Educação de Jovens, Adultos e Idosos (EJAI), na forma do Anexo I desta portaria.

Art. 2º Em atendimento ao Decreto nº 9.099, de 18 de julho de 2017 e ao disposto no Edital CGPLI nº 01/2024, as coleções avaliadas receberam pareceres indicando sua:

- I - aprovação.
- II - aprovação condicionada à correção de falhas pontuais; e
- III - reprovação.

Art. 3º Todos os pareceres estarão disponíveis na Plataforma PNLD Avaliação - Módulo Editoras (<https://editoras.pnld-avaliacao.mec.gov.br/>), do Ministério da Educação (MEC), a partir da data de publicação desta Portaria.

Parágrafo único. O acesso aos pareceres será feito, somente, por meio de representante legal (detentor de direito autoral), previamente cadastrado na Plataforma PNLD Digital do FNDE, ou por seu substituto, se for o caso. A autenticação do acesso à Plataforma PNLD Avaliação - Módulo Editoras se dará de forma automática, via Gov.br.

Art. 4º Caso a coleção tenha sido aprovada condicionada à correção de falhas pontuais, o detentor de direito autoral deverá reapresentá-la integralmente devidamente corrigida, conforme especificações do Edital CGPLI nº 03/2024, com as devidas correções apontadas no respectivo parecer, tendo prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do dia subsequente à publicação desta portaria.

§ 1º As coleções corrigidas deverão ser carregadas na Plataforma PNLD Avaliação - Módulo Editoras, acompanhadas do total preenchimento da Ficha de Correção de Falhas Pontuais, disponível na plataforma.

§ 2º A coleção só será considerada aprovada para compor o Guia Digital do PNLD se as falhas apontadas no parecer forem devidamente sanadas e a nova versão corrigida for carregada na Plataforma PNLD Avaliação - Módulo Editoras.

§ 3º É vedado ao detentor de direitos autorais debater o mérito da avaliação ou questionar as falhas pontuais apontadas pela equipe de avaliação, devendo apenas corrigi-las.

Art. 5º Ao detentor de direito autoral é garantida a opção de interpor recurso quanto ao parecer referente à análise da coleção aprovada condicionada à correção de falhas pontuais, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do dia subsequente à publicação desta portaria, sendo vedado corrigi-la concomitantemente à interposição de recurso.

Parágrafo único. Caso seja feita a opção por interpor recurso para coleção aprovada condicionada à correção de falhas pontuais, as devidas correções somente serão feitas após a análise do recurso.

Art. 6º O parecer referente à análise da coleção reprovada poderá ser objeto de recurso fundamentado por parte do editor, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do dia subsequente à publicação desta portaria, vedados pedidos genéricos de revisão da avaliação.

Art. 7º O recurso deverá ser apresentado na Plataforma PNLD Avaliação - Módulo Editoras, em conformidade com as especificações constantes nesta portaria e no Edital CGPLI nº 03/2024.

Art. 9º A Secretaria de Educação Básica (SEB) proferirá decisão sobre os recursos conforme rege o Edital CGPLI nº 03/2024, que ficarão disponíveis no mesmo endereço de visualização dos pareceres.

§ 1º O recurso será encaminhado às equipes de avaliação para reconsideração.

§ 2º Em caso de não reconsideração, a SEB poderá constituir equipes para analisar os recursos, conforme descrito no Decreto nº 9.099, de 2017.

Art. 10. A equipe citada no § 2º do art. 9º ficará encarregada de analisar o recurso e emitir manifestação exclusivamente sobre o mérito da questão elencada no recurso, sendo vedada a reavaliação integral da coleção.

Art. 11. A SEB não analisará recurso impresso ou encaminhado em formato incompatível ao disposto nesta Portaria.

Art. 12. O resultado final da avaliação será publicado no Diário Oficial da União.

Art. 13. A SEB não se responsabilizará por cadastramentos, acessos e inserção de documentos que não forem concretizados por motivos de ordem técnica dos sistemas informatizados e dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT

ANEXO I

	Código FNDE	Categoria	Resultado Prévio
1	0188 P26 01 05 000 000	Categoria 5: Populações do Campo, das águas e das florestas - Obra Literária	Aprovado
2	0055 P26 01 04 000 000	Categoria 4: Direitos Humanos - Obra Literária	Aprovado
3	0009 P26 01 04 000 000	Categoria 4: Direitos Humanos - Obra Literária	Aprovado
4	0169 P26 01 05 000 000	Categoria 5: Populações do Campo, das águas e das florestas - Obra Literária	Aprovado
5	0038 P26 01 04 000 000	Categoria 4: Direitos Humanos - Obra Literária	Aprovado
6	0099 P26 01 04 000 000	Categoria 4: Direitos Humanos - Obra Literária	Aprovado
7	0144 P26 01 04 000 000	Categoria 4: Direitos Humanos - Obra Literária	Aprovado
8	0035 P26 01 05 000 000	Categoria 5: Populações do Campo, das águas e das florestas - Obra Literária	Aprovado
9	0027 P26 01 01 000 000	Categoria 1: Indígena - Obra Literária	Aprovado

10	0202 P26 01 02 000 000	Categoria 2: Quilombola - Obra Literária	Aprovado
11	0170 P26 01 06 000 000	Categoria 6: Educação Especial - Obra Literária	Aprovado
12	0175 P26 01 04 000 000	Categoria 4: Direitos Humanos - Obra Literária	Aprovado
13	0261 P26 01 04 000 000	Categoria 4: Direitos Humanos - Obra Literária	Aprovado
14	0067 P26 01 04 000 000	Categoria 4: Direitos Humanos - Obra Literária	Aprovado
15	0279 P26 01 04 000 000	Categoria 4: Direitos Humanos - Obra Literária	Aprovado
16	0264 P26 01 04 000 000	Categoria 4: Direitos Humanos - Obra Literária	Aprovado
17	0305 P26 01 03 000 000	Categoria 3: das Relações Étnico-Raciais - Obra Literária	Aprovado
18	0185 P26 01 01 000 000	Categoria 1: Indígena - Obra Literária	Aprovado
19	0101 P26 01 05 000 000	Categoria 5: Populações do Campo, das águas e das florestas - Obra Literária	Aprovado
20	0111 P26 01 06 000 000	Categoria 6: Educação Especial - Obra Literária	Aprovado
21	0103 P26 01 04 000 000	Categoria 4: Direitos Humanos - Obra Literária	Aprovado
22	0186 P26 01 04 000 000	Categoria 4: Direitos Humanos - Obra Literária	Aprovado
23	0071 P26 01 01 000 000	Categoria 1: Indígena - Obra Literária	Aprovado
24	0301 P26 01 04 000 000	Categoria 4: Direitos Humanos - Obra Literária	Aprovado
25	0075 P26 01 04 000 000	Categoria 4: Direitos Humanos - Obra Literária	Aprovado
26	0069 P26 01 05 000 000	Categoria 5: Populações do Campo, das águas e das florestas - Obra Literária	Aprovado
27	0225 P26 01 04 000 000	Categoria 4: Direitos Humanos - Obra Literária	Aprovado
28	0119 P26 01 06 000 000	Categoria 6: Educação Especial - Obra Literária	Aprovado
29	0244 P26 01 04 000 000	Categoria 4: Direitos Humanos - Obra Literária	Aprovado
30	0127 P26 01 04 000 000	Categoria 4: Direitos Humanos - Obra Literária	Aprovado
31	0251 P26 01 05 000 000	Categoria 5: Populações do Campo, das águas e das florestas - Obra Literária	Aprovado
32	0213 P26 01 02 000 000	Categoria 2: Quilombola - Obra Literária	Aprovado
33	0104 P26 01 03 000 000	Categoria 3: das Relações Étnico-Raciais - Obra Literária	Aprovado
34	0288 P26 01 05 000 000	Categoria 5: Populações do Campo, das águas e das florestas - Obra Literária	Aprovado
35	0008 P26 01 03 000 000	Categoria 3: das Relações Étnico-Raciais - Obra Literária	Aprovado
36	0131 P26 01 01 000 000	Categoria 1: Indígena - Obra Literária	Aprovado
37	0208 P26 01 03 000 000	Categoria 3: das Relações Étnico-Raciais - Obra Literária	Aprovado
38	0039 P26 01 03 000 000	Categoria 3: das Relações Étnico-Raciais - Obra Literária	Aprovado
39	0005 P26 01 04 000 000	Categoria 4: Direitos Humanos - Obra Literária	Aprovado
40	0126 P26 01 05 000 000	Categoria 5: Populações do Campo, das águas e das florestas - Obra Literária	Aprovado
41	0084 P26 01 01 000 000	Categoria 1: Indígena - Obra Literária	Aprovado
42	0064 P26 01 04 000 000	Categoria 4: Direitos Humanos - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais
43	0123 P26 01 03 000 000	Categoria 3: das Relações Étnico-Raciais - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais
44	0081 P26 01 02 000 000	Categoria 2: Quilombola - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais
45	0321 P26 01 03 000 000	Categoria 3: das Relações Étnico-Raciais - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais



46	0042 P26 01 04 000 000	Categoria 4: Direitos Humanos - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais	74	0291 P26 01 04 000 000	Categoria 4: Direitos Humanos - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais
47	0382 P26 01 05 000 000	Categoria 5: Populações do Campo, das águas e das florestas - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais	75	0118 P26 01 03 000 000	Categoria 3: das Relações Étnico- Raciais - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais
48	0235 P26 01 03 000 000	Categoria 3: das Relações Étnico- Raciais - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais	76	0018 P26 01 03 000 000	Categoria 3: das Relações Étnico- Raciais - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais
49	0328 P26 01 04 000 000	Categoria 4: Direitos Humanos - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais	77	0163 P26 01 02 000 000	Categoria 2: Quilombola - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais
50	0203 P26 01 04 000 000	Categoria 4: Direitos Humanos - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais	78	0184 P26 01 04 000 000	Categoria 4: Direitos Humanos - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais
51	0003 P26 01 03 000 000	Categoria 3: das Relações Étnico- Raciais - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais	79	0332 P26 01 03 000 000	Categoria 3: das Relações Étnico- Raciais - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais
52	0017 P26 01 04 000 000	Categoria 4: Direitos Humanos - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais	80	0289 P26 01 04 000 000	Categoria 4: Direitos Humanos - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais
53	0236 P26 01 04 000 000	Categoria 4: Direitos Humanos - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais	81	0165 P26 01 05 000 000	Categoria 5: Populações do Campo, das águas e das florestas - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais
54	0298 P26 01 03 000 000	Categoria 3: das Relações Étnico- Raciais - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais	82	0322 P26 01 03 000 000	Categoria 3: das Relações Étnico- Raciais - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais
55	0389 P26 01 03 000 000	Categoria 3: das Relações Étnico- Raciais - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais	83	0324 P26 01 03 000 000	Categoria 3: das Relações Étnico- Raciais - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais
56	0153 P26 01 03 000 000	Categoria 3: das Relações Étnico- Raciais - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais	84	0077 P26 01 04 000 000	Categoria 4: Direitos Humanos - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais
57	0051 P26 01 04 000 000	Categoria 4: Direitos Humanos - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais	85	0300 P26 01 02 000 000	Categoria 2: Quilombola - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais
58	0158 P26 01 05 000 000	Categoria 5: Populações do Campo, das águas e das florestas - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais	86	0160 P26 01 04 000 000	Categoria 4: Direitos Humanos - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais
59	0157 P26 01 02 000 000	Categoria 2: Quilombola - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais	87	0191 P26 01 04 000 000	Categoria 4: Direitos Humanos - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais
60	0024 P26 01 06 000 000	Categoria 6: Educação Especial - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais	88	0130 P26 01 03 000 000	Categoria 3: das Relações Étnico- Raciais - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais
61	0285 P26 01 01 000 000	Categoria 1: Indígena - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais	89	0087 P26 01 04 000 000	Categoria 4: Direitos Humanos - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais
62	0361 P26 01 03 000 000	Categoria 3: das Relações Étnico- Raciais - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais	90	0372 P26 01 05 000 000	Categoria 5: Populações do Campo, das águas e das florestas - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais
63	0343 P26 01 04 000 000	Categoria 4: Direitos Humanos - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais	91	0368 P26 01 06 000 000	Categoria 6: Educação Especial - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais
64	0106 P26 01 03 000 000	Categoria 3: das Relações Étnico- Raciais - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais	92	0287 P26 01 01 000 000	Categoria 1: Indígena - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais
65	0214 P26 01 03 000 000	Categoria 3: das Relações Étnico- Raciais - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais	93	0316 P26 01 04 000 000	Categoria 4: Direitos Humanos - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais
66	0399 P26 01 03 000 000	Categoria 3: das Relações Étnico- Raciais - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais	94	0280 P26 01 04 000 000	Categoria 4: Direitos Humanos - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais
67	0294 P26 01 01 000 000	Categoria 1: Indígena - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais	95	0376 P26 01 04 000 000	Categoria 4: Direitos Humanos - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais
68	0229 P26 01 04 000 000	Categoria 4: Direitos Humanos - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais	96	0109 P26 01 03 000 000	Categoria 3: das Relações Étnico- Raciais - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais
69	0329 P26 01 04 000 000	Categoria 4: Direitos Humanos - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais	97	0278 P26 01 01 000 000	Categoria 1: Indígena - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais
70	0014 P26 01 01 000 000	Categoria 1: Indígena - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais	98	0256 P26 01 01 000 000	Categoria 1: Indígena - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais
71	0232 P26 01 04 000 000	Categoria 4: Direitos Humanos - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais	99	0297 P26 01 04 000 000	Categoria 4: Direitos Humanos - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais
72	0323 P26 01 04 000 000	Categoria 4: Direitos Humanos - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais	100	0330 P26 01 04 000 000	Categoria 4: Direitos Humanos - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais
73	0089 P26 01 04 000 000	Categoria 4: Direitos Humanos - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais	101	0277 P26 01 01 000 000	Categoria 1: Indígena - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais



102	0142 P26 01 04 000 000	Categoria 4: Direitos Humanos - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais	129	0137 P26 01 03 000 000	Categoria 3: das Relações Étnico- Raciais - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais
103	0266 P26 01 04 000 000	Categoria 4: Direitos Humanos - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais	130	0271 P26 01 03 000 000	Categoria 3: das Relações Étnico- Raciais - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais
104	0057 P26 01 03 000 000	Categoria 3: das Relações Étnico- Raciais - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais	131	0195 P26 01 05 000 000	Categoria 5: Populações do Campo, das águas e das florestas - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais
105	0408 P26 01 03 000 000	Categoria 3: das Relações Étnico- Raciais - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais	132	0355 P26 01 03 000 000	Categoria 3: das Relações Étnico- Raciais - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais
106	0386 P26 01 04 000 000	Categoria 4: Direitos Humanos - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais	133	0254 P26 01 04 000 000	Categoria 4: Direitos Humanos - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais
107	0050 P26 01 02 000 000	Categoria 2: Quilombola - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais	134	0136 P26 01 03 000 000	Categoria 3: das Relações Étnico- Raciais - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais
108	0335 P26 01 04 000 000	Categoria 4: Direitos Humanos - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais	135	0200 P26 01 04 000 000	Categoria 4: Direitos Humanos - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais
109	0209 P26 01 01 000 000	Categoria 1: Indígena - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais	136	0350 P26 01 05 000 000	Categoria 5: Populações do Campo, das águas e das florestas - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais
110	0398 P26 01 04 000 000	Categoria 4: Direitos Humanos - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais	137	0046 P26 01 01 000 000	Categoria 1: Indígena - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais
111	0092 P26 01 04 000 000	Categoria 4: Direitos Humanos - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais	138	0162 P26 01 03 000 000	Categoria 3: das Relações Étnico- Raciais - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais
112	0313 P26 01 03 000 000	Categoria 3: das Relações Étnico- Raciais - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais	139	0311 P26 01 03 000 000	Categoria 3: das Relações Étnico- Raciais - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais
113	0019 P26 01 04 000 000	Categoria 4: Direitos Humanos - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais	140	0141 P26 01 04 000 000	Categoria 4: Direitos Humanos - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais
114	0373 P26 01 04 000 000	Categoria 4: Direitos Humanos - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais	141	0061 P26 01 04 000 000	Categoria 4: Direitos Humanos - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais
115	0344 P26 01 03 000 000	Categoria 3: das Relações Étnico- Raciais - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais	142	0346 P26 01 01 000 000	Categoria 1: Indígena - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais
116	0340 P26 01 04 000 000	Categoria 4: Direitos Humanos - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais	143	0041 P26 01 05 000 000	Categoria 5: Populações do Campo, das águas e das florestas - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais
117	0282 P26 01 04 000 000	Categoria 4: Direitos Humanos - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais	144	0113 P26 01 01 000 000	Categoria 1: Indígena - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais
118	0016 P26 01 01 000 000	Categoria 1: Indígena - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais	145	0218 P26 01 04 000 000	Categoria 4: Direitos Humanos - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais
119	0171 P26 01 04 000 000	Categoria 4: Direitos Humanos - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais	146	0339 P26 01 05 000 000	Categoria 5: Populações do Campo, das águas e das florestas - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais
120	0030 P26 01 04 000 000	Categoria 4: Direitos Humanos - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais	147	0306 P26 01 04 000 000	Categoria 4: Direitos Humanos - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais
121	0031 P26 01 02 000 000	Categoria 2: Quilombola - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais	148	0215 P26 01 03 000 000	Categoria 3: das Relações Étnico- Raciais - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais
122	0380 P26 01 04 000 000	Categoria 4: Direitos Humanos - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais	149	0223 P26 01 05 000 000	Categoria 5: Populações do Campo, das águas e das florestas - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais
123	0246 P26 01 04 000 000	Categoria 4: Direitos Humanos - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais	150	0022 P26 01 01 000 000	Categoria 1: Indígena - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais
124	0260 P26 01 03 000 000	Categoria 3: das Relações Étnico- Raciais - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais	151	0004 P26 01 01 000 000	Categoria 1: Indígena - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais
125	0124 P26 01 04 000 000	Categoria 4: Direitos Humanos - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais	152	0220 P26 01 03 000 000	Categoria 3: das Relações Étnico- Raciais - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais
126	0312 P26 01 05 000 000	Categoria 5: Populações do Campo, das águas e das florestas - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais	153	0374 P26 01 04 000 000	Categoria 4: Direitos Humanos - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais
127	0068 P26 01 04 000 000	Categoria 4: Direitos Humanos - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais	154	0006 P26 01 03 000 000	Categoria 3: das Relações Étnico- Raciais - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais
128	0228 P26 01 01 000 000	Categoria 1: Indígena - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais	155	0292 P26 01 04 000 000	Categoria 4: Direitos Humanos - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais
				156	0258 P26 01 03 000 000	Categoria 3: das Relações Étnico- Raciais - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais



157	0206 P26 01 03 000 000	Categoria 3: das Relações Étnico-Raciais - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais	185	0028 P26 01 01 000 000	Categoria 1: Indígena - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais
158	0096 P26 01 03 000 000	Categoria 3: das Relações Étnico-Raciais - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais	186	0267 P26 01 05 000 000	Categoria 5: Populações do Campo, das águas e das florestas - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais
159	0180 P26 01 04 000 000	Categoria 4: Direitos Humanos - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais	187	0074 P26 01 01 000 000	Categoria 1: Indígena - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais
160	0135 P26 01 01 000 000	Categoria 1: Indígena - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais	188	0179 P26 01 04 000 000	Categoria 4: Direitos Humanos - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais
161	0078 P26 01 03 000 000	Categoria 3: das Relações Étnico-Raciais - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais	189	0242 P26 01 03 000 000	Categoria 3: das Relações Étnico-Raciais - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais
162	0314 P26 01 01 000 000	Categoria 1: Indígena - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais	190	0237 P26 01 05 000 000	Categoria 5: Populações do Campo, das águas e das florestas - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais
163	0255 P26 01 04 000 000	Categoria 4: Direitos Humanos - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais	191	0275 P26 01 03 000 000	Categoria 3: das Relações Étnico-Raciais - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais
164	0272 P26 01 04 000 000	Categoria 4: Direitos Humanos - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais	192	0182 P26 01 04 000 000	Categoria 4: Direitos Humanos - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais
165	0325 P26 01 04 000 000	Categoria 4: Direitos Humanos - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais	193	0002 P26 01 05 000 000	Categoria 5: Populações do Campo, das águas e das florestas - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais
166	0239 P26 01 04 000 000	Categoria 4: Direitos Humanos - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais	194	0216 P26 01 01 000 000	Categoria 1: Indígena - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais
167	0132 P26 01 03 000 000	Categoria 3: das Relações Étnico-Raciais - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais	195	0395 P26 01 04 000 000	Categoria 4: Direitos Humanos - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais
168	0120 P26 01 04 000 000	Categoria 4: Direitos Humanos - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais	196	0073 P26 01 04 000 000	Categoria 4: Direitos Humanos - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais
169	0222 P26 01 03 000 000	Categoria 3: das Relações Étnico-Raciais - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais	197	0172 P26 01 04 000 000	Categoria 4: Direitos Humanos - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais
170	0076 P26 01 05 000 000	Categoria 5: Populações do Campo, das águas e das florestas - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais	198	0044 P26 01 05 000 000	Categoria 5: Populações do Campo, das águas e das florestas - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais
171	0128 P26 01 01 000 000	Categoria 1: Indígena - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais	199	0253 P26 01 04 000 000	Categoria 4: Direitos Humanos - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais
172	0066 P26 01 01 000 000	Categoria 1: Indígena - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais	200	0336 P26 01 04 000 000	Categoria 4: Direitos Humanos - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais
173	0121 P26 01 03 000 000	Categoria 3: das Relações Étnico-Raciais - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais	201	0383 P26 01 04 000 000	Categoria 4: Direitos Humanos - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais
174	0304 P26 01 04 000 000	Categoria 4: Direitos Humanos - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais	202	0348 P26 01 01 000 000	Categoria 1: Indígena - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais
175	0270 P26 01 04 000 000	Categoria 4: Direitos Humanos - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais	203	0070 P26 01 04 000 000	Categoria 4: Direitos Humanos - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais
176	0359 P26 01 04 000 000	Categoria 4: Direitos Humanos - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais	204	0367 P26 01 01 000 000	Categoria 1: Indígena - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais
177	0393 P26 01 03 000 000	Categoria 3: das Relações Étnico-Raciais - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais	205	0072 P26 01 05 000 000	Categoria 5: Populações do Campo, das águas e das florestas - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais
178	0102 P26 01 03 000 000	Categoria 3: das Relações Étnico-Raciais - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais	206	0407 P26 01 04 000 000	Categoria 4: Direitos Humanos - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais
179	0249 P26 01 03 000 000	Categoria 3: das Relações Étnico-Raciais - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais	207	0054 P26 01 05 000 000	Categoria 5: Populações do Campo, das águas e das florestas - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais
180	0276 P26 01 03 000 000	Categoria 3: das Relações Étnico-Raciais - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais	208	0274 P26 01 03 000 000	Categoria 3: das Relações Étnico-Raciais - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais
181	0140 P26 01 03 000 000	Categoria 3: das Relações Étnico-Raciais - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais	209	0309 P26 01 04 000 000	Categoria 4: Direitos Humanos - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais
182	0155 P26 01 03 000 000	Categoria 3: das Relações Étnico-Raciais - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais	210	0409 P26 01 06 000 000	Categoria 6: Educação Especial - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais
183	0194 P26 01 04 000 000	Categoria 4: Direitos Humanos - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais	211	0025 P26 01 04 000 000	Categoria 4: Direitos Humanos - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais
184	0199 P26 01 04 000 000	Categoria 4: Direitos Humanos - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais	212	0117 P26 01 03 000 000	Categoria 3: das Relações Étnico-Raciais - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais



213	0338 P26 01 03 000 000	Categoria 3: das Relações Étnico-Raciais - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais	241	0062 P26 01 05 000 000	Categoria 5: Populações do Campo, das águas e das florestas - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais
214	0125 P26 01 05 000 000	Categoria 5: Populações do Campo, das águas e das florestas - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais	242	0245 P26 01 03 000 000	Categoria 3: das Relações Étnico-Raciais - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais
215	0080 P26 01 05 000 000	Categoria 5: Populações do Campo, das águas e das florestas - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais	243	0032 P26 01 01 000 000	Categoria 1: Indígena - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais
216	0095 P26 01 02 000 000	Categoria 2: Quilombola - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais	244	0036 P26 01 04 000 000	Categoria 4: Direitos Humanos - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais
217	0015 P26 01 02 000 000	Categoria 2: Quilombola - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais	245	0293 P26 01 04 000 000	Categoria 4: Direitos Humanos - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais
218	0190 P26 01 04 000 000	Categoria 4: Direitos Humanos - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais	246	0013 P26 01 04 000 000	Categoria 4: Direitos Humanos - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais
219	0150 P26 01 03 000 000	Categoria 3: das Relações Étnico-Raciais - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais	247	0012 P26 01 03 000 000	Categoria 3: das Relações Étnico-Raciais - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais
220	0091 P26 01 04 000 000	Categoria 4: Direitos Humanos - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais	248	0043 P26 01 05 000 000	Categoria 5: Populações do Campo, das águas e das florestas - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais
221	0107 P26 01 03 000 000	Categoria 3: das Relações Étnico-Raciais - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais	249	0233 P26 01 04 000 000	Categoria 4: Direitos Humanos - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais
222	0138 P26 01 01 000 000	Categoria 1: Indígena - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais	250	0034 P26 01 03 000 000	Categoria 3: das Relações Étnico-Raciais - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais
223	0238 P26 01 03 000 000	Categoria 3: das Relações Étnico-Raciais - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais	251	0063 P26 01 01 000 000	Categoria 1: Indígena - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais
224	0085 P26 01 04 000 000	Categoria 4: Direitos Humanos - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais	252	0105 P26 01 04 000 000	Categoria 4: Direitos Humanos - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais
225	0100 P26 01 04 000 000	Categoria 4: Direitos Humanos - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais	253	0112 P26 01 01 000 000	Categoria 1: Indígena - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais
226	0047 P26 01 03 000 000	Categoria 3: das Relações Étnico-Raciais - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais	254	0143 P26 01 04 000 000	Categoria 4: Direitos Humanos - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais
227	0059 P26 01 03 000 000	Categoria 3: das Relações Étnico-Raciais - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais	255	0357 P26 01 04 000 000	Categoria 4: Direitos Humanos - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais
228	0166 P26 01 04 000 000	Categoria 4: Direitos Humanos - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais	256	0088 P26 01 03 000 000	Categoria 3: das Relações Étnico-Raciais - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais
229	0226 P26 01 05 000 000	Categoria 5: Populações do Campo, das águas e das florestas - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais	257	0011 P26 01 05 000 000	Categoria 5: Populações do Campo, das águas e das florestas - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais
230	0406 P26 01 04 000 000	Categoria 4: Direitos Humanos - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais	258	0193 P26 01 03 000 000	Categoria 3: das Relações Étnico-Raciais - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais
231	0029 P26 01 03 000 000	Categoria 3: das Relações Étnico-Raciais - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais	259	0040 P26 01 04 000 000	Categoria 4: Direitos Humanos - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais
232	0259 P26 01 03 000 000	Categoria 3: das Relações Étnico-Raciais - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais	260	0327 P26 01 03 000 000	Categoria 3: das Relações Étnico-Raciais - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais
233	0207 P26 01 03 000 000	Categoria 3: das Relações Étnico-Raciais - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais	261	0026 P26 01 05 000 000	Categoria 5: Populações do Campo, das águas e das florestas - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais
234	0307 P26 01 03 000 000	Categoria 3: das Relações Étnico-Raciais - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais	262	0049 P26 01 04 000 000	Categoria 4: Direitos Humanos - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais
235	0231 P26 01 04 000 000	Categoria 4: Direitos Humanos - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais	263	0181 P26 01 04 000 000	Categoria 4: Direitos Humanos - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais
236	0283 P26 01 04 000 000	Categoria 4: Direitos Humanos - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais	264	0079 P26 01 04 000 000	Categoria 4: Direitos Humanos - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais
237	0183 P26 01 04 000 000	Categoria 4: Direitos Humanos - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais	265	0164 P26 01 05 000 000	Categoria 5: Populações do Campo, das águas e das florestas - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais
238	0211 P26 01 04 000 000	Categoria 4: Direitos Humanos - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais	266	0048 P26 01 06 000 000	Categoria 6: Educação Especial - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais
239	0295 P26 01 03 000 000	Categoria 3: das Relações Étnico-Raciais - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais	267	0252 P26 01 03 000 000	Categoria 3: das Relações Étnico-Raciais - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais
240	0257 P26 01 01 000 000	Categoria 1: Indígena - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais	268	0353 P26 01 03 000 000	Categoria 3: das Relações Étnico-Raciais - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais



269	0178 P26 01 01 000 000	Categoria 1: Indígena - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais	306	0116 P26 01 04 000 000	Categoria 4: Direitos Humanos - Obra Literária	Reprovado
270	0217 P26 01 01 000 000	Categoria 1: Indígena - Obra Literária	Aprovado condicionado à correção de falhas pontuais	307	0053 P26 01 04 000 000	Categoria 4: Direitos Humanos - Obra Literária	Reprovado
271	0149 P26 01 05 000 000	Categoria 5: Populações do Campo, das águas e das florestas - Obra Literária	Reprovado	308	0148 P26 01 05 000 000	Categoria 5: Populações do Campo, das águas e das florestas - Obra Literária	Reprovado
272	0134 P26 01 04 000 000	Categoria 4: Direitos Humanos - Obra Literária	Reprovado	309	0303 P26 01 03 000 000	Categoria 3: das Relações Étnico-Raciais - Obra Literária	Reprovado
273	0411 P26 01 04 000 000	Categoria 4: Direitos Humanos - Obra Literária	Reprovado	310	0365 P26 01 05 000 000	Categoria 5: Populações do Campo, das águas e das florestas - Obra Literária	Reprovado
274	0110 P26 01 03 000 000	Categoria 3: das Relações Étnico-Raciais - Obra Literária	Reprovado	311	0094 P26 01 04 000 000	Categoria 4: Direitos Humanos - Obra Literária	Reprovado
275	0212 P26 01 04 000 000	Categoria 4: Direitos Humanos - Obra Literária	Reprovado	312	0284 P26 01 05 000 000	Categoria 5: Populações do Campo, das águas e das florestas - Obra Literária	Reprovado
276	0247 P26 01 01 000 000	Categoria 1: Indígena - Obra Literária	Reprovado	313	0098 P26 01 01 000 000	Categoria 1: Indígena - Obra Literária	Reprovado
277	0230 P26 01 05 000 000	Categoria 5: Populações do Campo, das águas e das florestas - Obra Literária	Reprovado	314	0115 P26 01 05 000 000	Categoria 5: Populações do Campo, das águas e das florestas - Obra Literária	Reprovado
278	0145 P26 01 04 000 000	Categoria 4: Direitos Humanos - Obra Literária	Reprovado	315	0243 P26 01 03 000 000	Categoria 3: das Relações Étnico-Raciais - Obra Literária	Reprovado
279	0114 P26 01 04 000 000	Categoria 4: Direitos Humanos - Obra Literária	Reprovado	316	0378 P26 01 04 000 000	Categoria 4: Direitos Humanos - Obra Literária	Reprovado
280	0058 P26 01 04 000 000	Categoria 4: Direitos Humanos - Obra Literária	Reprovado	317	0262 P26 01 05 000 000	Categoria 5: Populações do Campo, das águas e das florestas - Obra Literária	Reprovado
281	0033 P26 01 04 000 000	Categoria 4: Direitos Humanos - Obra Literária	Reprovado	318	0290 P26 01 04 000 000	Categoria 4: Direitos Humanos - Obra Literária	Reprovado
282	0379 P26 01 05 000 000	Categoria 5: Populações do Campo, das águas e das florestas - Obra Literária	Reprovado	319	0108 P26 01 03 000 000	Categoria 3: das Relações Étnico-Raciais - Obra Literária	Reprovado
283	0250 P26 01 03 000 000	Categoria 3: das Relações Étnico-Raciais - Obra Literária	Reprovado	320	0268 P26 01 01 000 000	Categoria 1: Indígena - Obra Literária	Reprovado
284	0342 P26 01 01 000 000	Categoria 1: Indígena - Obra Literária	Reprovado	321	0052 P26 01 05 000 000	Categoria 5: Populações do Campo, das águas e das florestas - Obra Literária	Reprovado
285	0296 P26 01 05 000 000	Categoria 5: Populações do Campo, das águas e das florestas - Obra Literária	Reprovado	322	0273 P26 01 02 000 000	Categoria 2: Quilombola - Obra Literária	Reprovado
286	0391 P26 01 02 000 000	Categoria 2: Quilombola - Obra Literária	Reprovado	323	0317 P26 01 05 000 000	Categoria 5: Populações do Campo, das águas e das florestas - Obra Literária	Reprovado
287	0187 P26 01 04 000 000	Categoria 4: Direitos Humanos - Obra Literária	Reprovado	324	0387 P26 01 04 000 000	Categoria 4: Direitos Humanos - Obra Literária	Reprovado
288	0097 P26 01 03 000 000	Categoria 3: das Relações Étnico-Raciais - Obra Literária	Reprovado	325	0248 P26 01 03 000 000	Categoria 3: das Relações Étnico-Raciais - Obra Literária	Reprovado
289	0210 P26 01 04 000 000	Categoria 4: Direitos Humanos - Obra Literária	Reprovado	326	0410 P26 01 04 000 000	Categoria 4: Direitos Humanos - Obra Literária	Reprovado
290	0204 P26 01 03 000 000	Categoria 3: das Relações Étnico-Raciais - Obra Literária	Reprovado	327	0198 P26 01 04 000 000	Categoria 4: Direitos Humanos - Obra Literária	Reprovado
291	0319 P26 01 03 000 000	Categoria 3: das Relações Étnico-Raciais - Obra Literária	Reprovado	328	0154 P26 01 03 000 000	Categoria 3: das Relações Étnico-Raciais - Obra Literária	Reprovado
292	0192 P26 01 04 000 000	Categoria 4: Direitos Humanos - Obra Literária	Reprovado	329	0023 P26 01 03 000 000	Categoria 3: das Relações Étnico-Raciais - Obra Literária	Reprovado
293	0349 P26 01 04 000 000	Categoria 4: Direitos Humanos - Obra Literária	Reprovado	330	0221 P26 01 05 000 000	Categoria 5: Populações do Campo, das águas e das florestas - Obra Literária	Reprovado
294	0007 P26 01 03 000 000	Categoria 3: das Relações Étnico-Raciais - Obra Literária	Reprovado	331	0167 P26 01 04 000 000	Categoria 4: Direitos Humanos - Obra Literária	Reprovado
295	0224 P26 01 05 000 000	Categoria 5: Populações do Campo, das águas e das florestas - Obra Literária	Reprovado	332	0133 P26 01 04 000 000	Categoria 4: Direitos Humanos - Obra Literária	Reprovado
296	0345 P26 01 04 000 000	Categoria 4: Direitos Humanos - Obra Literária	Reprovado	333	0308 P26 01 04 000 000	Categoria 4: Direitos Humanos - Obra Literária	Reprovado
297	0356 P26 01 01 000 000	Categoria 1: Indígena - Obra Literária	Reprovado	334	0139 P26 01 03 000 000	Categoria 3: das Relações Étnico-Raciais - Obra Literária	Reprovado
298	0265 P26 01 01 000 000	Categoria 1: Indígena - Obra Literária	Reprovado	335	0402 P26 01 03 000 000	Categoria 3: das Relações Étnico-Raciais - Obra Literária	Reprovado
299	0320 P26 01 03 000 000	Categoria 3: das Relações Étnico-Raciais - Obra Literária	Reprovado	336	0065 P26 01 03 000 000	Categoria 3: das Relações Étnico-Raciais - Obra Literária	Reprovado
300	0286 P26 01 03 000 000	Categoria 3: das Relações Étnico-Raciais - Obra Literária	Reprovado	337	0351 P26 01 04 000 000	Categoria 4: Direitos Humanos - Obra Literária	Reprovado
301	0381 P26 01 01 000 000	Categoria 1: Indígena - Obra Literária	Reprovado	338	0122 P26 01 03 000 000	Categoria 3: das Relações Étnico-Raciais - Obra Literária	Reprovado
302	0413 P26 01 05 000 000	Categoria 5: Populações do Campo, das águas e das florestas - Obra Literária	Reprovado	339	0392 P26 01 03 000 000	Categoria 3: das Relações Étnico-Raciais - Obra Literária	Reprovado
303	0129 P26 01 04 000 000	Categoria 4: Direitos Humanos - Obra Literária	Reprovado	340	0147 P26 01 03 000 000	Categoria 3: das Relações Étnico-Raciais - Obra Literária	Reprovado
304	0146 P26 01 03 000 000	Categoria 3: das Relações Étnico-Raciais - Obra Literária	Reprovado	341	0151 P26 01 06 000 000	Categoria 6: Educação Especial - Obra Literária	Reprovado
305	0385 P26 01 04 000 000	Categoria 4: Direitos Humanos - Obra Literária	Reprovado	342	0152 P26 01 03 000 000	Categoria 3: das Relações Étnico-Raciais - Obra Literária	Reprovado



343	0156 P26 01 05 000	000	Categoria 5: Populações do Campo, das águas e das florestas - Obra Literária	Reprovado
344	0086 P26 01 04 000	000	Categoria 4: Direitos Humanos - Obra Literária	Reprovado
345	0159 P26 01 04 000	000	Categoria 4: Direitos Humanos - Obra Literária	Reprovado
346	0161 P26 01 03 000	000	Categoria 3: das Relações Étnico-Raciais - Obra Literária	Reprovado
347	0176 P26 01 05 000	000	Categoria 5: Populações do Campo, das águas e das florestas - Obra Literária	Reprovado
348	0189 P26 01 05 000	000	Categoria 5: Populações do Campo, das águas e das florestas - Obra Literária	Reprovado
349	0177 P26 01 04 000	000	Categoria 4: Direitos Humanos - Obra Literária	Reprovado
350	0168 P26 01 05 000	000	Categoria 5: Populações do Campo, das águas e das florestas - Obra Literária	Reprovado
351	0010 P26 01 04 000	000	Categoria 4: Direitos Humanos - Obra Literária	Reprovado
352	0352 P26 01 03 000	000	Categoria 3: das Relações Étnico-Raciais - Obra Literária	Reprovado
353	0021 P26 01 03 000	000	Categoria 3: das Relações Étnico-Raciais - Obra Literária	Reprovado
354	0331 P26 01 03 000	000	Categoria 3: das Relações Étnico-Raciais - Obra Literária	Reprovado
355	0334 P26 01 03 000	000	Categoria 3: das Relações Étnico-Raciais - Obra Literária	Reprovado
356	0197 P26 01 03 000	000	Categoria 3: das Relações Étnico-Raciais - Obra Literária	Reprovado
357	0360 P26 01 04 000	000	Categoria 4: Direitos Humanos - Obra Literária	Reprovado
358	0205 P26 01 03 000	000	Categoria 3: das Relações Étnico-Raciais - Obra Literária	Reprovado
359	0281 P26 01 05 000	000	Categoria 5: Populações do Campo, das águas e das florestas - Obra Literária	Reprovado
360	0377 P26 01 05 000	000	Categoria 5: Populações do Campo, das águas e das florestas - Obra Literária	Reprovado
361	0404 P26 01 04 000	000	Categoria 4: Direitos Humanos - Obra Literária	Reprovado

PORTARIA SEB/MEC Nº 130, DE 9 DE ABRIL DE 2026

Define critérios da Política de Inovação Educação Conectada para repasse de recursos financeiros às escolas públicas de educação básica, no ano de 2026.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 12.769, de 5 de dezembro de 2025, e tendo em vista o disposto no art. 5º da Lei nº 14.180, de 1º de julho de 2021, e na Resolução CD/FNDE nº 9, de 13 de abril de 2018, e o constante dos autos do Processo nº 23000.012485/2026-27, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos os critérios da Política de Inovação Educação Conectada para repasse de recursos financeiros às escolas públicas de educação básica no ano de 2026.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, consideram-se:

I - apoio financeiro da Política de Inovação Educação Conectada: uma das ações que compõem o rol de ações articuladas pela Estratégia Nacional de Escolas Conectadas - Enec, instituída pelo Decreto nº 11.713, de 26 de setembro de 2023, para universalizar a conectividade de qualidade para uso pedagógico e administrativo nos estabelecimentos de ensino da rede pública da educação básica;

II - serviço de acesso à internet: serviço oferecido por operadoras ou provedores de internet, que operam no território brasileiro e emitem nota fiscal ou recibo;

III - patamares mínimos de velocidade de download: os definidos pela Resolução do Comitê Executivo da Estratégia Nacional de Escolas Conectadas nº 2, de 22 de fevereiro de 2024, quais sejam:

a) para conexão à internet por meio de redes terrestres:

1. de 50 Mbps para estabelecimentos de ensino fundamental ou médio com até cinquenta alunos no turno mais movimentado;

2. em Mbps, igual à quantidade de alunos no turno mais movimentado para estabelecimento de ensino fundamental ou médio com mais de cinquenta e até mil alunos no turno mais frequentado;

3. de 1 Gbps para estabelecimento de ensino fundamental e médio com mais de mil alunos no turno mais frequentado;

4. de 50 Mbps para estabelecimento exclusivamente de educação infantil com até cinquenta profissionais da educação;

5. em Mbps, igual à quantidade de profissionais da educação para estabelecimento exclusivamente de educação infantil com mais de cinquenta profissionais da educação; e

6. de 20 Mbps para escolas localizadas em regiões atendidas exclusivamente por conexão via satélite; e

b) havendo indisponibilidade de cobertura da velocidade de download mínima, o link de internet deverá ser com a maior velocidade disponível na região, e estar adequado ao orçamento disponível na Política de Inovação Educação Conectada; e

IV - parâmetros recomendados para conexão de internet de Rede Interna sem fio (Wi-Fi): os definidos pela Resolução do Comitê Executivo da Estratégia Nacional de Escolas Conectadas nº 3, de 11 de julho de 2024, quais sejam:

a) disponibilidade de rede interna sem fio (Wi-Fi) nos ambientes escolares, compreendendo salas de aula, bibliotecas, laboratórios, salas de professores, áreas comuns e áreas administrativas;

b) solução de rede interna sem fio que possibilite a conexão simultânea de grupos ou turmas inteiras, com eficiência e segurança, em qualquer ambiente pedagógico da escola;

c) distribuição de sinal de qualidade para cobertura integral do ambiente escolar;

d) infraestrutura de rede lógica com capacidade de tráfego, no mínimo, na velocidade total do link de internet contratado;

e) adoção de solução de segurança digital adequada ao ambiente estudantil; e

f) previsão de monitoramento, atendimento e manutenção do serviço.

Art. 3º Os valores a serem recebidos pelas escolas elegíveis serão calculados em função da faixa de matrículas na educação básica, do Censo Escolar da Educação Básica de 2025:

Faixa de matrículas na educação básica	Valor de repasse anual
1 a 199	R\$ 2.451,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta e um reais)
200 a 499	R\$ 3.328,00 (três mil trezentos e vinte e oito reais)
500 ou mais	R\$ 3.892,00 (três mil oitocentos e noventa e dois reais)

Art. 4º São elegíveis para recebimento dos recursos as escolas que cumprirem, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I - estar em atividade;
- II - possuir acesso à energia elétrica;
- III - possuir, pelo menos, uma matrícula; e
- IV - contar com Unidade Executora própria.

Art. 5º A execução dos recursos observará os itens previstos na ação de apoio financeiro de que trata o art. 4º, inciso II, do Decreto nº 9.204, de 23 de novembro de 2017.

Parágrafo único. O detalhamento do rol taxativo de permissões e proibições consta no Anexo desta Portaria.

Art. 6º Os recursos deverão ser empregados prioritariamente na seguinte ordem:

I - contratação de serviço de acesso à internet;

II - implantação de infraestrutura para distribuição do sinal de internet nas escolas;

III - aquisição ou contratação de dispositivos eletrônicos; e

IV - aquisição e contratação de recursos educacionais digitais.

Parágrafo único. Os recursos poderão ser discricionariamente alocados entre as categorias de custeio e capital conforme os itens a serem adquiridos.

Art. 7º As escolas não deverão alocar recursos para as finalidades previstas nos incisos I e II do art. 5º quando já forem atendidas por serviços ou apoios de conectividade provenientes de outras iniciativas federais, estaduais, distritais ou municipais que assegurem velocidade e cobertura de Wi-Fi compatíveis com os parâmetros mínimos vigentes da Estratégia Nacional de Escolas Conectadas, de modo a evitar a sobreposição indevida de financiamentos e serviços.

Parágrafo único. Caberá às secretarias de educação orientar e acompanhar as escolas quanto ao cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 8º A seleção das escolas públicas de educação básica das redes estaduais, distrital e municipais que receberão o apoio financeiro considerará os dados do Censo da Educação Básica do ano de 2025.

Art. 9º Às secretarias de educação dos Estados, Distrito Federal e Municípios compete:

I - realizar monitoramento previsto no âmbito da Estratégia Nacional de Escolas Conectadas no Sistema Integrado de Monitoramento e Controle - Simec;

II - selecionar as escolas que poderão ser contempladas com o recurso da Política de Inovação Educação Conectada, via Simec;

III - garantir que todas as escolas com internet possuam o Medidor Educação Conectada instalado em um computador;

IV - escolher um articulador local para apoio na implementação da Política de Inovação Educação Conectada no estado, no Distrito Federal ou no município, considerando os seguintes critérios:

a) ser servidor do estado, município ou Distrito Federal;

Avamec;

c) ter conhecimento sobre o uso de tecnologia para fins pedagógicos; e

d) ter acesso direto ou capacidade de mobilizar outras pessoas que tenham acesso direto aos diretores escolares para fins de orientação e acompanhamento de implementação da política; e

V - orientar e acompanhar as escolas durante o preenchimento do formulário de monitoramento, a elaboração do Plano de Aplicação Financeira - PAF, a execução dos recursos e a prestação de contas.

Art. 10. As escolas selecionadas pelas secretarias de educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e que atendam aos critérios de elegibilidade compete:

I - a instalação do Medidor Educação Conectada em um computador (preferencialmente desktop) da escola conectado ao link de internet de maior velocidade disponível, ou justificativa no PDDE Interativo (Monitoramento no módulo Educação Conectada), quanto ao motivo da não instalação;

II - o preenchimento do formulário de monitoramento no sistema PDDE Interativo;

III - a elaboração do PAF, que consiste em um instrumento de detalhamento da aplicação dos recursos, já considerando os critérios de prioridade indicados no art. 6º desta Portaria.

Art. 11. As secretarias de educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e as unidades escolares são responsáveis pela veracidade, integridade e atualização das informações prestadas ao Ministério da Educação, independentemente do canal de comunicação utilizado, incluindo o Simec e o PDDE Interativo.

Parágrafo único. As informações declaradas constituem a base para o planejamento, a execução, o monitoramento e a avaliação das ações da Política de Inovação Educação Conectada e de outras políticas públicas de conectividade escolar, sendo imprescindível o compromisso com a precisão e fidedignidade dos dados.

Art. 12. Em caso de restrição orçamentária, a Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação, após a elaboração, pelas escolas, dos respectivos PAFs, classificará as escolas observando sucessivamente os seguintes critérios de classificação:

I - escolas que não são contempladas e nem previstas por outras políticas públicas federais que já entreguem conectividade nos patamares mínimos de velocidade, observados os parâmetros técnicos estabelecidos no âmbito da Enec, conforme metodologia de monitoramento vigente no âmbito do Indicador Escolas Conectadas - Inec;

II - escolas que alocaram recurso para contratação de serviço de internet no PAF, em valor suficiente para viabilizar a contratação do serviço, observado o parâmetro de referência por Mbps, consideradas as especificidades locais quando justificadas;

III - escolas contempladas pelo recurso no exercício anterior para contratação de serviço de internet, para a continuidade do serviço de conectividade contratado com recursos da política, mediante declaração no PAF quanto à dependência do referido recurso;

IV - escolas pertencentes a redes de ensino que concluíram o monitoramento da Enec previsto no Simec; e

V - escolas com Medidor Educação Conectada instalado e ativo ou que tenham apresentado justificativa válida para sua não instalação, nos termos do instrumento de monitoramento da política.

§ 1º O Medidor de Educação Conectada a que se refere o inciso V do caput deverá estar ativo e operar com medições periódicas regulares, a fim de que seja possível averiguar a velocidade média da internet das escolas, ou, quando inviável sua instalação por motivo justificado no instrumento de monitoramento da política, deverá constar registro formal da respectiva justificativa.

§ 2º Escolas com previsão de atendimento por outras políticas públicas federais permanecerão elegíveis à classificação até a efetiva instalação e validação do serviço contratado no âmbito da Enec.

Art. 13. Em caso de empate na classificação final das escolas, a ordem de prioridade para desempate obedecerá aos seguintes critérios, sucessivamente:

I - escolas ativas no Censo Escolar de 2025 que não estavam ativas no Censo Escolar de 2024;

II - primeiras escolas que enviaram o PAF; e

III - demais escolas.

Art. 14. A autorização para o repasse de recursos será realizada para as escolas em situação de regularidade, no âmbito do PDDE, nos termos da Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, que atendam aos seguintes requisitos:

I - estar adimplente, com prestação de contas de todos os recursos recebidos via PDDE em dia;

II - ter unidade executora regularizada, com dados relativos à unidade, ao seu

